



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PROCESSO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212308-PE-014/2021

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI						
CNPJ: 26.575.058/0001-57						
ENDEREÇO: Rua Bonfim Teixeira, nº 1945, Centro – Amarante do Maranhão – MA						
REPRESENTANTE: Nilva Duarte Ribeiro, RG nº 013736102000-2 SSP/MA e CPF nº 932.188.343-68						
TELEFONE: (99)98415-4806/3532-2199						
EMAIL: cristorei.amarante@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.	UND	90	tanabi	R\$ 378,50	R\$ 34.065,00
2	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI	UNID.	30	tanabi	R\$ 378,50	R\$ 11.355,00

Nilva Duarte Ribeiro.



Amarante



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021					
3	URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.	UNID.	50	tanabi	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
4	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.	UNID.	12	tanabi	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.	UNID.	65	tanabi	R\$ 153,00	R\$ 9.945,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	60	São Miguel Arcanjo	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	150	São Miguel Arcanjo	R\$ 178,90	R\$ 26.835,00
8	VELA DE 40 CM.	UNID.	200	São Miguel Arcanjo	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
9	VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	135	São Miguel Arcanjo	R\$ 16,30	R\$ 2.200,50
10	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE	UNID.	130		R\$ 203,00	R\$ 26.390,00

Uilva Duarte Ribeiro

Uilva Duarte Ribeiro



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.					
11	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	40		R\$ 698,00	R\$ 27.920,00
12	TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA.		22500		R\$ 2,05	R\$ 46.125,00
13	TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	KM	7.500		R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 229.850,50 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

Nívia Duarte Ribeiro



Oliveranda



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Nívia Duarte Ribeiro.



Alvina das Neves



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Nifera Duarte Ribeiro.



Aliranda Silva.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

Nifera Duarte Ribeiro



Diranda Silva



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nifera Duarte Ribeiro



Miranda Silva



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Nifra Duarte Lisboa



Diranda Lisboa



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Neiva Duarte Ribeiro



Neiva Duarte Ribeiro



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 23 de Agosto de 2021.

DENHA MIRANDA DA SILVA
Secretária Municipal
Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

Denha M. da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port: 302/2021-GAR

Nilva Duarte Ribeiro

FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI

CNPJ nº 26.575.058/0001-57

Nilva Duarte Ribeiro

RG nº 013736102000-2 SSP/MA

CPF nº 932.188.343-68

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CPF Nº 345.199.473.91

[Assinatura]
CPF Nº 02348493390



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212308-PE-014/2021; Objeto: Registro de Preços para e eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 229.850,50 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa **FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 014/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pelo Contratante a Sra. : Nilva Duarte Ribeiro. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI						
CNPJ: 26.575.058/0001-57						
ENDEREÇO: Rua Bonfim Teixeira, nº 1945, Centro – Amarante do Maranhão – MA						
REPRESENTANTE: Nilva Duarte Ribeiro, RG nº 013736102000-2 SSP/MA e CPF nº 932.188.343-68						
TELEFONE: (99)98415-4806/3532-2199						
EMAIL: cristorei.amarante@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.	UND	90	tanabi	R\$ 378,50	R\$ 34.065,00
2	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID.	30	tanabi	R\$ 378,50	R\$ 11.355,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021					
3	URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.	UNID.	50	tanabi	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
4	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.	UNID.	12	tanabi	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.	UNID.	65	tanabi	R\$ 153,00	R\$ 9.945,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	60	São Miguel Arcanjo	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	150	São Miguel Arcanjo	R\$ 178,90	R\$ 26.835,00
8	VELA DE 40 CM.	UNID.	200	São Miguel Arcanjo	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
9	VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	135	São Miguel Arcanjo	R\$ 16,30	R\$ 2.200,50
10	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A	UNID.	130		R\$ 203,00	R\$ 26.390,00



Amarante

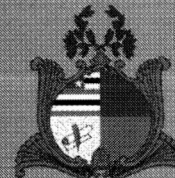
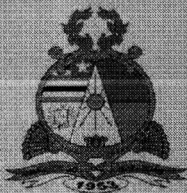


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.					
11	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	40		R\$ 698,00	R\$ 27.920,00
12	TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA.		22500		R\$ 2,05	R\$ 46.125,00
13	TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	KM	7.500		R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 229.850,50 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)						



Handwritten signature



TERCEIROS

ANO II, Nº 126. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. SEGUNDA FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

ERRATA	Nº 002
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	Nº 002
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	Nº 002
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	Nº 002
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ERRATA

ERRATA DE RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-028/2021. O Município de Amarante do Maranhão avisa aos interessados que na publicação da resenha de ata de registro de preços 20210802-PE-028/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão – DOEAM, no dia 02/08/2021, página 5. **ONDE SE LÊ:** UNIDADE: MÊS. **LEIA-SE:** UNIDADE: HORA. Amarante do Maranhão – MA, 23 de Agosto de 2021, Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 152/2021 Dispensa de Licitação nº 041/2021 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021, para à Locação de um imóvel, localizado na Avenida José Ribamar Alves Ribeiro s/nº, Bairro Centro no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Agência da Caixa Econômica Federal, de interesse da Secretaria Municipal de administração. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2021. GABRIEL VIAMA LIMA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentário

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 041/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Prefeito José de Ribamar Alves Ribeiro nº 325, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Agência da Caixa Econômica Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Tendo por **VALOR TOTAL** de **R\$ 180.630,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos e trinta reais)** **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Orçamentária: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Sr. José Ronaldo Moraes Franco, secretário pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Iago Lima chaves, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em **23 de agosto de 2021**, se findando no **dia 31 de agosto de 2026**. **DATA DA ASSINATURA:** **23 de agosto de 2021**. Amarante do Maranhão – MA, em 23 de agosto de 2021. Sr. **JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO** Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELL**, inscrito no CNPJ nº **40.015.814/0001-14**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 599.017,00 (quinhentos e**

noventa e nove mil dezessete reais e), COMERCIAL RODRIGUES EIRELL, inscrita no CNPJ nº **26.386.173/0001-83**, vencedora, com proposta apresentada no valor total **R\$ 1.013.895,95 (um milhão treze mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, **DISTRIBUIDORA F. BARBOSA EIRELL**, inscrita no CNPJ nº **11.792.137/0001-42**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 55.799,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais)**, **IND. E COM. DE MOVEIS LACHI EIRELL**, inscrita no CNPJ nº **75.395.665/0001-40**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)** e **V R COSTA EIRELL**, inscrita no CNPJ nº **21.111.336/0001-00**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 886.875,00 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 23 de Agosto de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: **DANIELA LIRA DA COSTA**, inscrito no CNPJ nº **23.847.322/0001-76**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 695.260,00 (seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais)** e **RONALDO F DE SOUZA EIRELL**, inscrita no CNPJ nº **32.855.084/0001-31**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 43.018,20 (quarenta e três mil dezito reais e vinte centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 23 de Agosto de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212308-PE-014/2021; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 229.850,50 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta**

centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa **FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 014/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pelo Contratante a Sra. : Nilva Duarte Ribeiro. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI						
CNPJ: 26.575.058/0001-57						
ENDEREÇO: Rua Bonfim Teixeira, nº 1945, Centro – Amarante do Maranhão – MA						
REPRESENTANTE: Nilva Duarte Ribeiro, RG nº 013736102000-2 SSP/MA e CPF nº 932.188.343-68						
TELEFONE: (99)98415-4806/3532-2199						
EMAIL: cristorelamarante@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (RS)	P. TOTAL REGISTRADO (RS)
1	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.	UNID.	90	tanabi	R\$ 378,50	R\$ 34.065,00
2	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M, COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UNID.	30	tanabi	R\$ 378,50	R\$ 11.355,00
3	URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.	UNID.	50	tanabi	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
4	URNA MODELO ESPECIAL PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.	UNID.	12	tanabi	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.	UNID.	65	tanabi	R\$ 153,00	R\$ 9.945,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	60	São Miguel Arcanjo	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	150	São Miguel Arcanjo	R\$ 178,90	R\$ 26.835,00
8	VELA DE 40 CM.	UNID.	200	São Miguel Arcanjo	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00

9	VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	135	São Miguel Arcanjo	R\$ 16,30	R\$ 2.200,50
10	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	130		R\$ 203,00	R\$ 26.390,00
11	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	40		R\$ 698,00	R\$ 27.920,00
12	TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA.		22500		R\$ 2,05	R\$ 46.125,00
13	TRANSLADO DE CADÁVER, DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA AMARANTE DO MARANHÃO - MA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	KM	7,500		R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 229.850,50 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)	

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diario.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO
MARANHÃO:061578
46000116

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Dados: 2021.08.23 17:35:53
-03'00'